

MANUAL DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS - MPA

O Manual de Procedimentos Administrativos – MPA é a implantação de melhorias através do Programa de Racionalização de Procedimentos Administrativos – PRAPA, conforme Decreto nº 2.798/2013. O MPA tem como objetivos propor melhorias, reduzir o tempo de ciclo, minimizar erros, e consequentemente aumentar a eficiência operacional.

| Prefeitura de Camapuã | NORMA DE PROCEDIMENTO | MPA – 15 |
|-----------------------|---|----------|
| Secretaria de | Assistência Social – SASIP | |
| Administração | | |
| Assunto | Auxílio Social – Natalidade, Funeral, Vulnerabilidade e | |
| | Calamidade Pública | |
| Procedimentos | Auxílio Social – Natalidade, Funeral, Vulnerabilidade e | |
| | Calamidade Pública | |

1. Finalidade

Estabelecer normas e procedimentos para a formalização inicial dos processos de Auxílio Social – Natalidade, Funeral, Vulnerabilidade e Calamidade Pública.

2. Âmbito de Aplicação

Unidades Administrativas da Prefeitura de Camapuã.

3. Competência e Responsabilidade

Compete a todas as Unidades Administrativas controlar e acompanhar a execução da presente Norma de Procedimento.

Compete ao Gestor do Procedimento controlar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos servidores para o bom andamento da norma criada; tirar dúvidas dos servidores que atuam no procedimento; encaminhar a Coordenação de Procedimentos sugestões de melhorias no procedimento.

Compete a Coordenação de Procedimentos registrar e revisar a Norma de Procedimento.

4. Fundamentação Legal

- Constituição da República Federativa do Brasil/1988.
- Lei Municipal nº 1.649/2009.
- Resolução nº 29/2013 do CMAS/CREAS.
- Resolução nº 30/2013 do CMAS/CRAS.

5. Abreviatura

Rua Bonfim, 441, Centro, Camapuã, MS – 79420-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIP UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO - UCCI



SASIP – Secretaria de Assistência Social e Inclusão Produtiva.

SAJ – Secretaria de Assistência Jurídica.

SEAFIP – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

CRAS – Centro Referência de Assistência Social.

CREAS – Centro Referência Especializado de Assistência Social.

DEOC – Departamento de Orçamento e Contabilidade.

6. Procedimentos

6.1. Salário Família

Usuário

- 1. O usuário se dirige por meio de solicitação ao CRAS ou CREAS, são necessários para:
- Auxílio Natalidade certidão de nascimento.
- Auxílio Funeral certidão de óbito.
- Auxílio Vulnerabilidade Social Análise do usuário se enquadra em tal situação.
- Auxílio Calamidade Pública existência de norma que reconheça tal situação e análise do usuário se enquadra em tal situação.

CRAS - CREAS

Tempo de execução:

- 2. Analisar a documentação e fazer triagem dos usuários.
- **2.1.** Emite laudo social, após análise.
- **2.1.** Encaminha laudo social para a SASIP.

SASIP

Tempo de execução:

- 3. Recebe o laudo social e analisa documentação.
- 4. Autoriza concessão do benefício?
- **4.1.** NÃO, devolve documentação ao CRAS/CREAS.
- **4.2.** SIM, encaminha documentação via oficio ao Protocolo Geral.

Protocolo Geral

Tempo de execução:

- **5.** Abre o processo.
- **5.1.** Encaminha a SAJ.

SAJ

Tempo de execução:

- **6.** Emite parecer sobre a regularidade da solicitação.
- 7. Parecer favorável?

Rua Bonfim, 441, Centro, Camapuã, MS – 79420-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIP UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO - UCCI



- 7.1. NÃO, devolve o processo ao CRAS/CREAS.
- **7.2.** SIM, encaminha o processo para empenho ao DEOC/SEAFIP.

DEOC/SEAFIP

Tempo de execução:

- **8.** Providencia o empenho.
- **8.1.** Encaminha o processo a Tesouraria/SEAFIP.

Tesouraria/SEAFIP

Tempo de execução:

- 9. Avisa o usuário da concessão do benefício e efetua o pagamento.
- **9.1.** Encaminha ao DEOC/SEAFIP.

DEOC/ SEAFIP

Tempo de execução:

- **10.** Arquiva o processo.
- **10.1.** Encerra o procedimento.

Esta norma de procedimento foi elaborada a partir do trabalho conjunto dos seguintes servidores:

Aline Paula Horta Bárbara Lopes Belchior Denilson Rodrigues de Oliveira Sueli Conegundes da Silva

Anexo a presente norma o respectivo fluxograma.

Aprovamos esta Norma de Procedimento, divulgue-se.

Camapuã – MS, 16 de outubro de 2013.

Emerson Luiz Rezende Machado Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

E-MAIL: ADMINISTRACAO@CAMAPUA.MS.GOV.BR